

DECRETO Nº 138/2013, 28 DE MAIO 2013.

**“Dispõe sobre a concessão de Bolsa Universitária e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Bolsa Universitária ao seguinte acadêmico:

**I – CRISTIANO RODRIGUES VIEIRA.**

**Art. 2º.** O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pagos diretamente aos acadêmicos.

**Art. 3º.** Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverão prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2013.

R. P. Cumpra-se.

  
**Romeu Gomes e Silva**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.  
Abadia de Goiás, 28 de Maio de 2013  
  
Secretário de Administração